

Dr.^a Maria Conceição Pereira Martins Silva, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Barão do Corvo.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Morais Santos Teixeira, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Carvalhos.

Dr.^a Rosélia Maria G. Pacheco, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde da Foz.

Júri n.º 3:

Presidente — Dr.^a Maria Manuela Ramos Rocha Figueiras Nogueira, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde da Maia.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Neto Rodrigues, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Matosinhos/ULS Matosinhos.

Dr. Jesus Perez Sanches, assistente graduado da carreira médica de clínica geral da USF Horizonte/ULS Matosinhos.

Dr. Alberto Augusto Oliveira Pinto Hespanhol, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Barão do Corvo.

Dr.^a Emília Celeste Silva Mendes Carvalho, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Castelo da Maia.

Vogais suplentes:

Dr.^a Isabel Maria Fernandes Sá Pereira Campos, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Campanhã/US Ilhéu.

Dr.^a Maria Fátima Gonçalves Correia, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Arcozelo/Boa Nova.

Júri n.º 4:

Presidente — Dr. José Pedro Portugal Moura Relvas, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde da Boa Nova.

Vogais efectivos:

Dr. José Carlos Alvarenga Coelho da Silva, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Ermesinde.

Dr. Fernando José Santos Almeida, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Arcozelo/US de Canelas.

Dr. Miguel Afonso Tribuzi Correia Melo, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Rio Tinto.

Dr. José Maria Silva Henriques, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Oliveira do Douro.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria da Paz Neves Trigueiros Correia Alves, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde da Foz do Douro.

Dr.^a Maria Eduarda Carvalho Soares Ferreira de Sousa, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde da Boa Nova.

Júri n.º 5:

Presidente — Dr.^a Maria Margarida de Sousa Rodrigues Eira Miranda, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Leça da Palmeira.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Natália Leite de Melo Cerqueira, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Rio Tinto.

Dr.^a Maria da Conceição da Costa Outeirinho, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde da Foz do Douro.

Dr.^a Maria Luciana Vilela Silva Monteiro, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de São Mamede de Infesta.

Dr.^a Rosa Maria São José Rodrigues Marques Ribeiro Gomes, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde da Maia.

Vogais suplentes:

Dr.^a Isabel Maria Pilão Fortuna Moura, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de São Mamede de Infesta.

Dr.^a Maria Teresa Moreira Pinto Fonseca Almeida, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Leça da Palmeira.

2 — Em todos os júris o presidente é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 — De acordo com o disposto nos n.ºs 6, 6.1 e 16 do citado Regulamento e pelo despacho referido no n.º 1 deste aviso, foi definido que o concurso realizar-se-á com 13 júris, de acordo com o esquema abaixo, sendo a distribuição dos candidatos admitidos nas administrações regionais de saúde (ARS) e direcções regionais de saúde das Regiões Autónomas em que existem vários júris efectuada por sorteio público a realizar nas instalações do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, sitas na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa, no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e a partir das 15 horas:

ARS do Alentejo e ARS do Algarve — um júri;

ARS do Centro — três júris;

ARS de Lisboa e Vale do Tejo — três júris;

ARS de Lisboa e Vale do Tejo e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores — um júri;

ARS do Norte — cinco júris.

4 — Nos termos do n.º 23 do citado Regulamento, os candidatos serão notificados, por escrito, pelo respectivo júri, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local de realização da prova, bem como dos critérios previstos na alínea b) do n.º 19 do citado Regulamento.

5 — Nos termos do n.º 24 do citado Regulamento, a prova será realizada no estabelecimento ou serviço a que pertence o presidente do respectivo júri.

14 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Deliberação n.º 143/2005. — Ao abrigo dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 27 272/2004, de 3 de Dezembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve delibera subdelegar em cada um dos seus membros e na coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.1 — Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/9, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

1.2 — Autorizar a prestação e pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, sem prejuízo do respeito pelos limites remuneratórios contidos no artigo 30.º daquele decreto-lei.

2 — No âmbito da gestão orçamental:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 25 000 e € 100 000, previstos, respectivamente, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 125 000;

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia mesmo nos procedimentos de valor superior ao ora delegado;

2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por um membro do Governo em data anterior à do presente despacho.

As competências subdelegadas nesta deliberação podem ser subdelegadas em todos os níveis de pessoal dirigente.

A presente deliberação produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

6 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Assunção Martinez*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 1324/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de âmbito institucional para provimento de três lugares de assistente/assistente graduado de clínica geral, da carreira médica de clínica geral.* — 1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, e dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento na Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 28 de Outubro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito institucional para provimento de três lugares de assistente/assistente graduado de clínica geral, da carreira médica de clínica geral, lugares esses constantes do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, cujo vencimento corresponde aos escalões constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Local de trabalho — no Centro de Saúde da Figueira da Foz.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e que satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 58 da secção v do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30/01:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais — os constantes do n.º 9.1 do regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, ou seja, possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º Decreto-Lei n.º 790, de 6 de Março, e estar inscrito no Ordem dos Médicos.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62, alínea a), 63, 64, 66, alínea a), 66.2 e 66.3 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.1 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação do referido método de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os n.ºs 66, alínea a), 66.3, 67.1 e 67.2, alínea a), do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores constantes da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta

de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao júri do concurso, podendo ser entregue directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração Geral deste serviço, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º, 3001-551 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova do mesmo;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos ou fotocópia do mesmo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, ou fotocópia do mesmo;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública ou fotocópia do mesmo;
- Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa através de documento autêntico ou fotocópia do mesmo.

7.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f), g) e h) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.5 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas implica a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56 da secção iv do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56.1 da secção iv do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto. A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso. Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou a entrega de documento falso implica a exclusão do candidato do concurso e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 7.4 deste aviso serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.